

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - FACIC
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

VICTOR HUGO SILVA

**Código de Ética nos escritórios de contabilidade: a percepção de ética na atuação
profissional por empresários contábeis em Uberlândia/MG**

UBERLÂNDIA
MAIO DE 2019

VICTOR HUGO SILVA

**Código de Ética nos escritórios de contabilidade: a percepção de ética na atuação
profissional por empresários contábeis em Uberlândia/MG**

Trabalho de Conclusão de curso apresentado à
Faculdade de Ciências Contábeis da
Universidade Federal de Uberlândia como
requisito parcial para obtenção de Bacharel em
Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Ms. Carlos Antônio Pereira

**UBERLÂNDIA
MAIO DE 2019**

RESUMO

Em 2019 o Código de Ética do profissional contábil passou a ser uma norma brasileira de contabilidade (NBC PG 01) estabelecendo as regras do exercício profissional, considerando o código como um dos pilares da atividade e a sua importância no dia-a-dia das atividades contábeis, a proposta desse trabalho é demonstrar a realidade da atuação dos empresários contadores nas suas atividades em relação aos clientes e funcionários nos escritórios de Uberlândia/MG. A presente pesquisa se classifica como descritiva e os dados foram levantados através de questionários aplicados a 59 contadores no período de novembro de 2018 a fevereiro 2019. Utilizou-se do software Bootstrap para aplicação do teste Qui-quadrado do tipo independência. Por meio da amostra coletada, observou-se uma predominância do sexo masculino entre os sócios dos escritórios representando 78% dos entrevistados, a idade mais representativa é entre 26 a 40 anos com 39% e que a maioria possui mais de 24 anos de formado (32,2%) e o tempo de sociedade mais evidente está acima de 22 anos (33,9%). E através dos resultados obtidos pode-se concluir que mesmo que a percepção dos profissionais a respeito conhecimento do código de ética da categoria (CEPC) seja positiva, durante suas atividades do dia-a-dia, tais profissionais reconhecem ações não condizentes com as normas e condutas incoerentes com CEPC.

Palavras-chave: Ética. Profissão Contábil. Sócios de escritórios. Escritórios de contabilidade.

ABSTRACT

In 2019, the Accounting Professional's Code of Ethics became a Brazilian accounting standard (NBC PG 01), establishing the rules of professional practice, considering the code as one of the pillars of the activity and its importance in day-to-day activities the purpose of this paper is to demonstrate the reality of the business of accountants in their activities in relation to clients and employees in the offices of Uberlândia / MG. The present study is classified as descriptive and the data were collected through questionnaires applied to 59 counters from November 2018 to February 2019. The Bootstrap software was used to apply the Qui-square test of independence type. A predominance of males among office members represented 78% of the respondents, the most representative age being between 26 and 40 years old with 39% and the majority having more than 24 years of education (32.2%) and the most evident societal time is over 22 years (33.9%). And through the results obtained, it can be concluded that even if the professionals' perception regarding the knowledge of the category code of ethics (CEPC) is positive, during their day-to-day activities, such professionals recognize actions that do not conform to norms and incoherent conduct with CEPC

Keywords: Ethics. Occupation Accounting. Office partners. Accounting offices.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	1
2	REFERENCIAL TEÓRICO	4
	2.1 Ética Profissional	4
	2.2 Ética na profissão contábil e o Código de Ética do Profissional Contador (CEPC).....	5
	2.3 Trabalhos relacionados a ética no exercício da profissão contábil.....	7
3	METODOLOGIA	9
4	ANÁLISE DE RESULTADOS	11
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	18
	REFÊRENCIAS	20

1 INTRODUÇÃO

Marion (1998) escreveu que o objetivo principal da contabilidade é de permitir que cada grupo de usuários avalie a situação econômica e financeira da entidade, de uma forma inerte e também possibilita deduções sobre as tendências futuras da empresa. Já para Raza (2008), o empresário deve utilizar a contabilidade como uma fonte segura de informações para que ele possa tomar decisões seguras e adequadas ao seu negócio. Dentro desse contexto, a contabilidade passa a ser vista como uma ferramenta de apoio ao empresário para preservação do seu patrimônio e sua gestão de negócio, deixando de ser algo mecânico presa a normas e regulamentos fiscais e tomando um posicionamento de apoio gerencial.

A ética e a profissão contábil devem estar sempre ligadas, onde o profissional deve adotar a ética como bússola de sua profissão, para não correr o risco de denegrir a sua própria imagem e da classe contábil (SÁ, 2009). O autor ainda afirma que a mesma profissão que pode enobrecer o homem através de ações corretas e competentes, pode também causar a desmoralização, através da quebra dos princípios éticos.

Segundo Handel (1994, p. 20, apud Silva *et al.* 2003, p. 19),

Não é possível nem permissível a um profissional ter todos os conhecimentos técnicos para exercer com maestria a profissão contábil se este mesmo profissional não desenvolver suas atividades baseado num comportamento ético em relação aos demais colegas e a terceiros interessados.

De acordo com o Decreto-Lei nº 9.295/46, de 27 maio de 1946, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e Conselhos Regionais de Contabilidade (CRC), tem a função de fiscalizar o exercício profissional seguindo os parâmetros de fiscalização determinados. A fiscalização CFC/CRCs busca a regularidade e qualidade dos serviços prestados e tais órgãos tem a responsabilidade de adequar o trabalho dos profissionais contábeis dentro de uma conduta ética que segue o conteúdo presente no Código de Ética Profissional do Contador (NBC PG 01,2019).

De acordo com a resolução CFC Nº. 803/96, de 20 de novembro de 1996, o CEPC foi aprovado no ano de 1970, com mais algumas alterações posteriores, em fevereiro de 2019, após aprovação em plenário pelo CFC, passa a ser considerada uma Norma Brasileira de Contabilidade – NBC PG 01 (Giroto, 2019). De acordo com a norma (NBC PG 01, 2019) o código tem como objetivo fixar como devem ser conduzido o exercício da profissão e nos

assuntos relacionados à classe, além de trazer os deveres e proibições a serem seguidas, dos valores dos serviços e as penalidades.

Davoodifar (2015), classifica a conduta ética como um dos pilares da contabilidade criando valor as informações geradas pelos profissionais contábeis além de valor a profissão fazendo com que ela seja bem vista na sociedade, auxiliando os diversos *stakeholders* em suas tomadas de decisões, assim sendo, um sistema econômico necessita de profissionais ligados aos valores éticos e morais, para ser completamente saudável.

Mesmo sendo um dos pilares da contabilidade nem sempre o Código de Ética é seguido, segundo Monteiro e Chacon (2005) os próprios profissionais infringem as normas, agindo de forma antiética e comprometendo com a credibilidade da classe como um todo e levando a consequências, sendo que não apenas aqueles que agiram de má fé são punidos, mas todos aqueles que exercem a função, ainda de acordo com eles essas ações antiéticas não são apenas encontradas em empresas privadas, mas também nos órgãos públicos de todas as camadas desde.

Portulhak e Barilli (2016) pesquisaram os motivos das pra os contadores serem expulsões do serviço público brasileiro, verificando no Portal da Transparência do Governo Federal os dados entre 2003 e 2016. Os resultados obtidos revelaram as principais motivações para expulsão eram o envolvimento práticas de valimento, improbidade administrativa e lesão aos cofres públicos, englobando, principalmente, técnicos em contabilidade.

Cunha e Colares (2014) estudaram sobre a atuação dos profissionais de contabilidade dos escritórios de Belo Horizonte, perante a pressão sofrida pelos seus clientes para efetuar falsos lançamentos. Seguindo a postura ética no exercício da profissão em escritórios de contabilidade. Aplicaram questionários a 62 profissionais de contabilidade que prestam serviço a escritórios. Após a aplicação dos questionários e analisando os resultados chegaram na conclusão de que frequentemente os resultados apresentados pelos contadores são questionados pelos clientes e que 58% dos profissionais informaram que existe pelo menos uma frequência média por mudança de resultados. Além de que mesmo a maioria dos profissionais sigam as normas éticas, vários profissionais ainda em algum momento fazem algo que seja ilegal dentro do seu cotidiano das suas atividades profissionais.

Diante do contexto exposto, a pergunta que norteia este estudo foi: Qual a percepção dos empresários contábeis na cidade de Uberlândia/MG a respeito de conformidade da atuação do contador em relação atuação dos profissionais e sua conformidade com o código profissional? -Como objetivo geral esta pesquisa procura identificar a percepção dos

empresários contábeis na cidade de Uberlândia/MG, em relação a atuação dos profissionais e sua conformidade com o código de ética. A presente pesquisa tem como objetivos específicos:

- I. Descrever as conceituações de ética geral;
- II. Destacar pontos importantes do código de ética do contador e possíveis dilemas enfrentados pelos contadores no exercício profissional;
- III. Analisar as respostas dos profissionais contábeis em relação as atuações e a conformidade com o CEPC.

A importância desse estudo é se fazer uma análise das tomadas de decisões dos sócios contadores perante situações que contestam sua conduta ética no dia-a-dia de suas atividades, com o objetivo de levar conhecimento sobre situação atual dos profissionais em escritórios de contabilidade.

Esse trabalho foi estruturado em cinco capítulos, sendo divididos uma introdução, neste momento apresentada, com contextualização, inserção do problema de pesquisa e objetivo geral e específico, com justificativa da importância da profissão e do tema. Possui referencial teórico, que apresenta as teorias e os fundamentos utilizados. Em seguida a metodologia que foi utilizada. A análise dos resultados obtidos e devidas discussões. E as considerações finais.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Ética Profissional

Lisboa *et al.* (1997) afirma que a Ética tem como objeto do estudo o comportamento humano na sociedade e o objetivo determinar os níveis de convivência entre os indivíduos. Já segundo o livro de Aristóteles (2002) afirma que a convivência social do indivíduo é o principal indicador de uma adesão ao conjunto sociedade, ainda indicando o objetivo geral da ética que seria o Estado estar acima da família e do indivíduo, afinal, o todo é mais importante que as partes, isso seguindo a ordem natural. Porém, segundo ele, existem indivíduos que não conseguem conviver em sociedade sendo comparados as aves de rapina, por não serem capazes de obedecer.

Enquanto Morgan (1996, p. 153) afirmou que “os empregados fornecem as bases dos interesses de carreira sendo independentes do trabalho desempenhado, pois eles trazem para o seu local de serviço as aspirações e visões daquilo que acredita ser o futuro”. A ideia de Morgan e de Aristóteles pode parecer divergente entre elas, mas quando se fala em ética e comportamento individual e social uma preposição não supera a outra. Porque as aspirações e visões individuais apontadas por um, em ética, na realidade, estão dentro das aspirações coletivas referenciadas pelo outro. Nesse sentido, ser ético é saber conviver perante a sociedade, aceitando o conjunto acima da parte. Mas essa aceitação não significa perda daquilo que seria os valores individuais, mas sim, um crescimento coletivo. E esse crescimento, é atribuído como indicador e diferencial indispensáveis na atuação das pessoas, das empresas e dos profissionais.

Jacomino (2000, p.28) escreveu que “a atitude dos profissionais dentro das questões éticas podem ser o diferencial entre o sucesso e o fracasso. Basta, um erro, uma atitude antiética para a imagem do profissional, ganhar no mercado, uma mancha de desconfiança”. Essa afirmação está complementada ligada a imagem do profissional de contabilidade na sociedade, que as atitudes éticas são tão importantes quanto a boa execução de seu trabalho.

As atitudes delineadas por Jacomino (2000) se referente ao conjunto de normas éticas que um profissional, de qualquer área, inclusive da contabilidade, tem de possuir e deve

aplicar no dia-a-dia de sua profissão. Na visão de Lisboa et al. (1997), isso compreende o conhecimento a respeito de assuntos técnicos da profissão, o respeito as pessoas e a classe, a integridade nas atitudes, a postura reservada com as informações resultantes do seu exercício profissional e com a clareza e segurança que mantém as informações dos seus contratantes e colaboradores.

Na visão de Sá (2001), uma profissão excede o interesse individual para quem à desempenha e se destaca por suas qualidades sociais e morais. Para esclarecer esse pensamento, Sá (2001, apud Curvillier 1947, p.358-359) apresenta:

É pela profissão que o indivíduo se destaca e se realiza plenamente, provando sua capacidade, habilidade, sabedoria e inteligência, comprovando sua personalidade para vencer obstáculos.

Através do exercício profissional, consegue o homem elevar seu nível moral.

É na profissão que o homem pode ser útil à sua comunidade e nela se eleva e destaca, na prática dessa solidariedade orgânica. (Sá, 2001, p. 129).

2.2 Ética na profissão contábil e o Código de Ética do Profissional Contador (CEPC)

Sá (2001) afirma que o Contador é um profissional que não pode perder seus valores e que a Contabilidade tem o papel de proteção da riqueza das células sociais e a capacidade de produzir informações qualificadas sobre o comportamento patrimonial. Sendo assim, Contador tem uma grande responsabilidade no mundo dos negócios, porque a sua obrigação é demonstrar as informações das empresas de maneira verdadeira e fiel, para que não prejudique aqueles que são usuários das mesmas.

Mesmo assim é apontado do Iudicibus, Martins e Carvalho (2005), no contexto da ética contábil, que nas pesquisas sobre mercado de capitais, os agentes econômicos, economicamente sempre procuram o melhor para si, sem ligar muito para valores como a ética, a justiça, a distribuição social e outros. Diante disto é notado que os contadores convivem com dilemas éticos, segundo Lisboa (2010), esses dilemas estão nas esferas dos deveres, direitos, justiça, responsabilidade, consciência e vocação.

Conforme Silva (2006), o contador é considerado como responsável pelos atos e fatos juntamente ao seu cliente, assim, qualquer ato que fere o código de ética do profissional, causa consequências graves, sendo considerado como um ato doloso de acordo com o Art. 1.177 do código civil:

Art. 1.177. Os assentos lançados nos livros ou fichas do preponente, por qualquer dos prepostos encarregados de sua escrituração, produzem, salvo se houver procedido de má-fé, os mesmos efeitos como se o fossem por aquele.

Parágrafo único. No exercício de suas funções, os prepostos são pessoalmente responsáveis, perante os preponentes, pelos atos culposos; e, perante terceiros, solidariamente com o preponente, pelos atos dolosos. (Código Civil – Lei 10.406/02)

Segundo Alves et al (2007), não é apenas o medo de uma punição que faz com que o profissional de contabilidade siga o Código de Ética do Profissional Contador (CEPC), mas também pelo impacto que o não seguimento das normas causará nos *stakeholders*, existem outros fatores que influenciam em suas atitudes, como nível de escolaridade, idade, tempo de profissão, dentre outras.

Lisboa (2010) ainda enfatiza que o CEPC destaca a lealdade, responsabilidade com o exercício de sua profissão e a preservação de sua imagem. Afinal, assim como os códigos de ética das outras profissões, como medicina, enfermagem, da Ordem dos Advogados (OAB) são abordados os princípios éticos aplicáveis à profissão, conhecidos e aceitos pela sociedade.

É apresentado na Norma NBC PG 01 (2019) o objetivo do CEPC que é fixar a conduta do contador, quando no exercício da sua atividade e nos assuntos relacionados à profissão e à classe, além de que é aplicada também ao técnico em contabilidade, no exercício de suas prerrogativas profissionais. Abordando também os deveres e proibições da profissão, destacando algumas como:

I – Exercer a profissão com zelo, diligência, honestidade e capacidade técnica, observada toda a legislação vigente, em especial aos Princípios de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, e resguardados os interesses de seus clientes e/ou empregadores, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais;

II – Guardar sigilo sobre o que souber em razão do exercício profissional lícito, inclusive no âmbito do serviço público, ressalvados os casos previstos em lei ou 7 quando solicitado por autoridades competentes, entre estas os Conselhos Regionais de Contabilidade;

III – Zelar pela sua competência exclusiva na orientação técnica dos serviços a seu cargo;

IV – Comunicar, desde logo, ao cliente ou empregador, em documento reservado, eventual circunstância adversa que possa influir na decisão daquele que lhe formular consulta ou lhe confiar trabalho, estendendo-se a obrigação a sócios e executores; [...] (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2010).

Outro ponto importante abordado pelo Código de Ética é do sigilo profissional, afinal o profissional contábil trata diretamente com *stakeholders* e trabalha com informações sigilosas e esses dados precisam ser protegidos e apresentar a realidade da empresa, porque caso alguma coisa não seja falsa, pode trazer consequências tanto para o contador quanto para a empresa em questão.

XVI – emitir referência que identifique o cliente ou empregador, com quebra de sigilo profissional, em publicação em que haja menção a trabalho que tenha realizado ou orientado, salvo quando autorizado por eles; (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2010).

O CEPC também apresenta as penalidades pelo não cumprimento das condutas éticas imposta a profissão, as punições dependem da gravidade da infração, são elas:

- I. À advertência reserva, que se trata de um comunicado feito de forma reservada pelo conselho regional de contabilidade (CRC) responsável, advertindo o profissional de imprudência cometida;
- II. A censura reservada, que se trata de um comunicado pessoal do CRC ao contabilista da infração, além de fazer a censura reservadamente; e
- III. A censura pública, essa acontece apenas a profissionais que a profissão é regulamentada ou supervisionada por algum órgão, se tratando. Geralmente nesses casos a punição é levada ao conhecimento das pessoas por meio de uma publicação na imprensa oficial, com o nome da pessoa que está recebendo a censura, o objetivo da censura e o motivo da aplicação.

Essas penalidades cabem apenas aos profissionais que descumprem o CEPC, mas além dessas existem também penalidades descritas no Decreto Lei nº 9.295/1946 que sofreu alterações pela Lei nº 12.249/2010. Essas penalidades podem variar de multas até 20 (vinte vezes) o valor da anuidade do exercício até a interrupção do exercício de sua profissão caso seja comprovada a incapacidade para o exercício da mesma (BRASIL, 2010).

A Norma NBC PG 01 também apresenta atenuantes das punições como:

- I. Ação desenvolvida em defesa de prerrogativa profissional;
- II. Ausência de punição ética anterior;
- III. Prestação de serviços relevantes à Contabilidade; e
- IV. Aplicação de salvaguardas.

A também agravantes das punições como:

- I. Ação ou omissão que macule publicamente a imagem do contador;
- II. Punição ética anterior transitada em julgado; e
- III. Gravidade da infração

2.3 Trabalhos relacionados a ética no exercício da profissão contábil

Existem outras pesquisas que também apresentam o código de ética no exercício da profissão contábil, como o de Feil (2015), fez um estudo que tinha como objetivo identificar e analisar as variáveis que influenciam na tomada de decisão ética dos profissionais contábeis,

em uma região localizada no estado do Rio Grande do Sul. Concluindo que a toma de decisão ética é influenciada pela religiosidade do indivíduo e a relevância e o auxílio do CEPC para esse profissional.

Oliveira et al. (2012) escreveram um artigo que tinha como objetivo geral analisar o julgamento de alunos do curso de mestrado em Ciências Contábeis em relação ao gerenciamento de resultados. Ao fazerem a análise dos dados coletados, chegaram à conclusão que nenhuma prática foi unanimem-te julgada como ética ou antiética.

Borges e Medeiros (2007, p. 60), apresentaram um estudo "das relações do comprometimento com a ética profissional junto aos profissionais da área contábil, na tentativa de averiguar se o nível de introjeção dos valores éticos influencia o seu nível de comprometimento", com a tentativa de averiguar o nível de introjeção dos valores éticos em influência com o nível de comprometimento do profissional contábil, o resultado apresentado mostra que é diretamente influenciado.

Já Lustosa et al (2012, p. 15) fez uma pesquisa, "para avaliar avalia o nível moral dos contadores brasileiros, com base no julgamento desses sobre decisões que envolvem conflitos éticos", os resultados obtidos foram que o julgamento moral de que respondeu a pesquisa é diretamente relacionado com que eles preveem para o próprio comportamento.

Magro, Silva e Zanatto (2017), fizeram um estudo analisando a visão dos discentes do curso de ciências contábeis diante os dilemas éticos da profissão. Chegando no resultado:

Os resultados revelam que a formação em contabilidade do professor da disciplina de ética auxilia os alunos em compreender melhor quais são as atitudes antiéticas que ocorrem no decorrer da profissão e no mundo dos negócios, o que reforça a importância do ambiente educacional, da formação e atuação do docente, como elementos determinantes na promoção de reflexões a respeito de dilemas éticos da profissão contábil. (MAGRO; SILVA; ZANATTO, 2017, p. 53).

3 METODOLOGIA

Com à relação a classificação da pesquisa quanto aos seus objetivos, pode ser classificado como uma pesquisa descritiva por, porque segundo Silva e Menezes (2000, p.21), “a pesquisa descritiva visa descrever as características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis. Envolve o uso de técnicas padronizadas de coleta de dados: questionário e observação sistemática. Assume, em geral, a forma de levantamento”.

Já Gil (1999) escreveu que a finalidade principal é a descrição das características de determinada população ou fenômeno, ou o estabelecimento de relações entre variáveis. Enquanto para Selltitz et al. (1965), busca descrever um fenômeno ou situação em detalhe, especialmente o que está ocorrendo, permitindo abranger, com exatidão, as características de um indivíduo, uma situação, ou um grupo, bem como desvendar a relação entre os eventos.

Segundo Vergara (2005), os fins é expor características de determinadas populações ou de determinado fenômeno. Ainda de acordo com Cervo, Bervian e Silva (2004, p.242) consiste em analisar os fatos sem manipulá-los, procurando constatar com que frequência um fenômeno ocorre, sua relação com o meio, suas características e natureza.

Já perante a natureza da pesquisa, pode ser entendida como quantitativa, porque será aplicado questionários a sócios e donos de escritórios de contabilidade, para se obter informações sobre a atual realidade da ética nas práticas contábeis dentro do mercado de trabalho e os dados obtidos serão analisados estatisticamente.

De acordo com Richardson (1999), a pesquisa quantitativa é aquela que tem a característica de empregar a quantificação, quanto na coleta dos dados e informações quanto no tratamento dos mesmos através de técnicas estatísticas. Já para Mattar (2001), uma pesquisa quantitativa busca a confirmação das hipóteses através da utilização de dados

estruturados, estatísticos, com análise de casos representativos, recomendando uma conclusão para atuação.

Na pesquisa quantitativa segundo Malhotra (2001), a composição e o tamanho da amostra são um processo determinado pela estatística. Como, as respostas de alguns problemas podem ser deduzidas para o todo, então, a amostra deve ser estabelecida, se não, pode surgir problemas a levar a solução ao todo. Os dados foram coletados através da aplicação de questionário elaborado pelo autor com base nas condutas éticas apresentadas no CEPC e respondidos pessoalmente pelos sócios e donos dos escritórios de contabilidade, que segundo Cervo e Bervian (2002, p.48) “[...] refere-se a um meio de obter respostas às questões por uma fórmula que o próprio informante preenche”. O referido questionário foi constituído com a escala tipo Likert de quatro pontos, sendo eles, o “nunca”, “algumas vezes”, “maioria das vezes” e “sempre” e composto por 17 questões com o foco no dia-a-dia dos donos e sócios nas atividades do escritório de contabilidade em relação aos funcionários e clientes.

Dados do Conselho Federal de Contabilidade (CFC, 2019), em maio de 2019, existem no Brasil um total de 67.773 de sociedades registradas e em Minas Gerais, cerca de 7.506 em torno de 11,08% do total, dentro desse contexto foram visitados 56 escritórios de contabilidade da cidade de Uberlândia, interior de Minas Gerais, e independentemente do tamanho ou quantidade de funcionários, destes foram obtidos 59 questionários respondidos. Assim a amostragem do estudo foi selecionada por conveniência do pesquisador a tornando do tipo não-probabilística segundo Oliveira (2001).

Para análise dos dados foi usado o teste de Qui-quadrado que é um teste de hipóteses estatísticas usada para verificar a dependência ou independência entre duas variáveis categóricas (VIALI, 2012). Este tipo de teste é usado para determinar se as respostas obtidas nos questionários independente ou dependente da classificação dos respondentes (gênero, idade, tempo de formado, tempo de sociedade e o faturamento médio mensal do escritório), as respostas foram tabuladas no Excel e rodadas estatisticamente via Bootstrap um *software* de framework que segundo Scudero (2018) é uma ferramenta de auxílio para trabalhar com determinadas linguagens, foram feitas 3000 simulações.

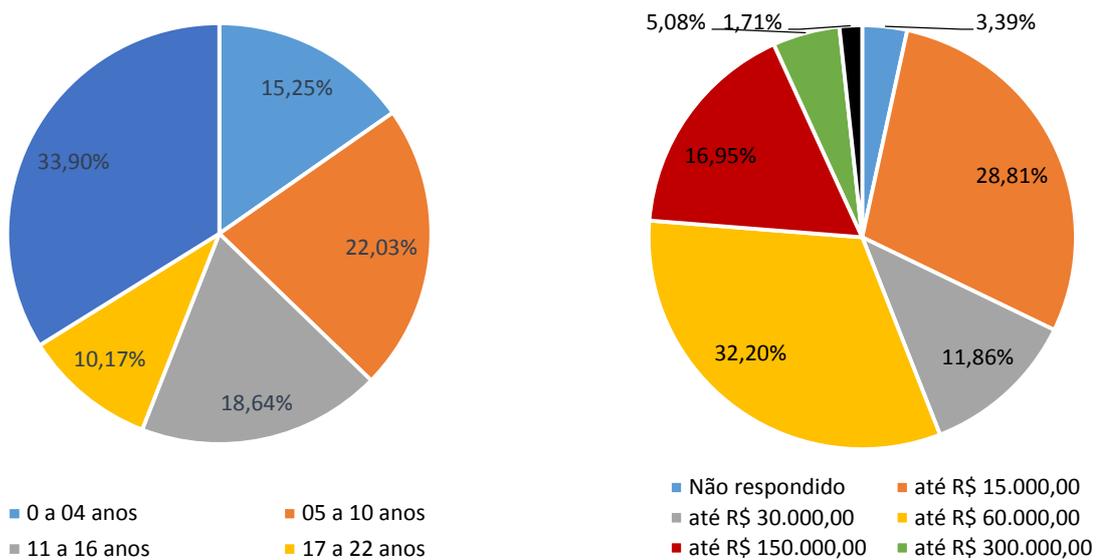
Será observado o valor do p-resultante obtido através do teste, levando em consideração que se o valor for menor ou igual a 0,05 devemos aceitar o H_1 que a linha depende da variável coluna, agora se o valor apresentado for maior que o 0,05 deve ser aceito o H_0 que a linha independe da variável coluna.

4 ANÁLISE DE RESULTADOS

O questionário aplicado classificou os respondentes entre sexo: masculino e feminino; a idade: de 19 a 25 anos, de 26 a 40 anos, de 41 a 55 anos e acima de 55 anos; o tempo de formação: de até 08 anos, de 09 a 16 anos, de 17 a 24 anos e acima de 25 anos de formado; tempo de sociedade empresarial: até 04 anos, de 05 a 10 anos, de 11 a 16 anos, de 17 a 22 anos e acima de 22 anos de sócio; e o faturamento médio mensal do escritório, sendo dividido: até R\$15.000,00, até R\$30.000,00, até R\$60.000,00, até R\$150.000,00, até R\$300.000,00, até R\$400.000,00 e acima de R\$400.000,00. Este estudo buscou identificar se existe alguma correlação entre essas variáveis e as respostas obtidas na amostra selecionada (59 respondentes).

Recorrendo as respostas obtidas no questionário observou-se que: 46 respondentes se identificaram do gênero Masculino (78%), a maioria de 39% estava na faixa etária entre 26 a 40 anos, sendo que acima de 55 anos representa apenas 27,1%. Vale ressaltar que não houve entrevistado que tivesse idade entre 19 a 25 anos. Levando em consideração o tempo de sociedade, destaca-se que 33,9% tem mais de 24 anos como sócio empresarial, seguido pelo prazo entre 05 a 10 anos (22%), e a menor quantidade foi entre 17 a 22 anos com apenas 06 respondentes se enquadravam nessa categoria. No quesito faturamento 32,2% das empresas analisadas faturam mensalmente até no máximo R\$60.000,00, seguido dos escritórios que faturam R\$15.000,00 (28,8%). Os referidos dados são expressos nos Gráficos 1 e 2 a seguir:

Gráfico 1 – Tempo de sociedade no escritório **Gráfico 2 – Faturamento médio mensal do escritório**



Fonte: Dados da pesquisa

Após a classificação dos respondentes foi feita uma pesquisa sobre o conhecimento do código de ética do contador (CEPC) e na opinião do respondente quais eram os principais objetivos do código, observando que dos 59 respondentes apenas um não o conhecia, também deve-se observar que ficou em aberto, que poderia existir mais de uma resposta correta. As perguntas e as respostas estão expostas na tabela 1.

Tabela 1 – Quais são os principais objetivos do CEPC

PERGUNTAS	SIM	PERCENTUAL	NÃO	PERCENTUAL
Apontar o que deve ou não ser realizado no exercício da profissão.	24	40,7%	35	59,3%
Estabelecer o que é correto e o que não é correto.	14	23,7%	45	76,3%
Fixar como os profissionais devem conduzir suas atividades, mantendo-se de forma homogênea a postura e conduta profissionais.	53	89,8%	6	10,2%
Mostrar o que pode ser feito, o que não pode e as consequências do descumprimento das normas.	22	37,3%	37	62,7%
Mostrar como deve ser a conduta correta e a errada do contador em suas atividades pessoais.	15	25,4%	44	74,6%

Fonte: Dados da pesquisa

Pelos resultados da Tabela 1, é possível identificar que a maioria (89,8%) acredita que o CEPC fixa “como os profissionais devem conduzir suas atividades, mantendo-se de forma homogênea a postura e a conduta profissionais”, o que condiz com o objetivo apresentado na Norma Brasileira de Contabilidade NBC PG 01 (2019). Como é verificado, as outras respostas seriam meias verdades, ou não totalmente condizentes com o que o órgão regulador

apresenta e ainda assim algumas tiveram um percentual relevante de respostas “sim”, variando entre 23,7% a 40,7%.

Por fim foi feito um levantamento sobre o comportamento ético durante o exercício da profissão no dia-a-dia dos sócios responsáveis dos escritórios, variando entre “nunca”, “algumas vezes”, “maioria das vezes” e “sempre”. Observa-se que mesmo o único respondente que disse que não ter conhecimento do CEPC respondeu a todas as perguntas. As perguntas e a frequências das respostas estão presentes na Tabela 2.

Tabela 2 – Comportamento Ético

PERGUNTAS	RESPOSTAS	QUANTIDADE	PERCENTUAL
Segue o Código de Ética?	Algumas Vezes	1	1,7%
	Maioria das Vezes	16	27,1%
	Sempre	42	71,2%
Recebe solicitação de mudança de resultado apurado?	Não Respondido	1	1,7%
	Nunca	17	28,8%
	Algumas Vezes	36	61%
	Maioria das Vezes	3	5,1%
	Sempre	2	3,4%
As solicitações de mudanças no resultado são acatadas?	Não Respondido	1	1,7%
	Nunca	44	74,6%
	Algumas Vezes	7	11,9%
	Maioria das Vezes	5	8,5%
	Sempre	2	3,4%
Fornece informações pessoais e jurídicas dos clientes a terceiros (quando não autorizado)?	Nunca	57	96,6%
	Algumas Vezes	1	1,7%
	Sempre	1	1,7%
Faz compras pessoais utilizando o nome da empresa?	Nunca	50	84,7%
	Algumas Vezes	7	11,9%
	Maioria das Vezes	1	1,7%
	Sempre	1	1,7%
Verifica pendência de documentação dos clientes?	Algumas Vezes	5	8,5%
	Maioria das Vezes	16	27,1%
	Sempre	38	64,4%
Notifica Cliente de distorções apuradas na escrituração?	Maioria das Vezes	11	18,6%
	Sempre	48	81,4%
Apura os resultados e encerra exercício fiscal mesmo após constatação de irregularidade?	Nunca	31	52,5%
	Algumas Vezes	20	33,9%
	Maioria das Vezes	6	10,2%
	Sempre	2	3,4%
Discute assuntos de clientes com terceiros?	Não Respondido	1	1,7%
	Nunca	52	88,1%
	Algumas vezes	6	10,2%
Orienta Clientes sobre indícios de recursos sem lastro fiscal?	Nunca	13	22%
	Algumas Vezes	1	1,7%
	Maioria da Vezes	7	11,9%
	Sempre	38	64,4%
Apresenta declarações ao fisco mesmo com informações incompletas tendo ciência do fato?	Nunca	28	47,5%
	Algumas Vezes	27	47,8%
	Maioria das Vezes	4	6,8%
Notifica clientes sobre pendências nas declarações fiscais?	Algumas Vezes	1	1,7%
	Maioria das Vezes	4	6,8%

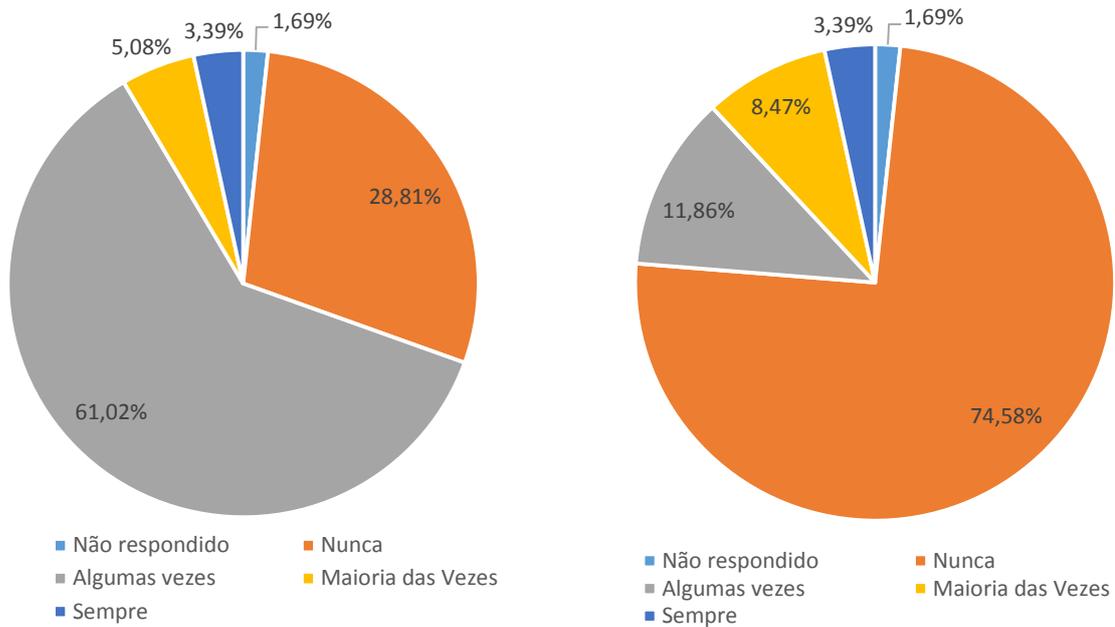
	Sempre	54	91,5%
Contrata profissional de contabilidade sem registro no CRC para funções que exige?	Nunca	43	72,9%
	Algumas Vezes	15	25,4%
	Maioria das Vezes	1	1,7%
	Sempre	1	1,7%
Apresenta relatórios contábeis no prazo contratado/legal independente de estar “em dia” os honorários?	Nunca	2	3,4%
	Algumas Vezes	9	15,3%
	Maioria das Vezes	21	35,6%
	Sempre	27	45,8%
Já forneceu faturamento gerencial a bancos/financeiras diferente do faturamento fiscal?	Nunca	39	66,1%
	Algumas Vezes	17	28,8%
	Maioria das Vezes	3	5,1%
Já perdeu algum cliente por não atender uma exigência que feriria o código de ética?	Nunca	16	27,1%
	Algumas Vezes	42	71,2%
	Sempre	1	1,7%
Seguir o código de ética corretamente dificulta o atendimento ao cliente?	Nunca	14	23,7%
	Algumas Vezes	31	52,5%
	Maioria das Vezes	12	20,3%
	Sempre	2	3,4%

Fonte: Dados da pesquisa

Ao serem questionados sobre seguirem o código de ética, apenas 71,2% dos empresários disseram seguir sempre, sendo algo alarmante visto que, conforme já descrito, as punições são descritas no CEPC em caso de ações que não estejam em conformidade com a referida norma. Nota-se também que 69,5% dos responsáveis recebem pedidos de mudança no resultado apurado, variando entre algumas vezes a sempre, e apenas 28,8% nunca receberam. Mesmo que a quantidade elevada de solicitações para que o contador haja contrariamente com aqueles prescritos no seu código profissional - acima de 50% - apenas 23,8% acata com os pedidos, como pode ser observado nos Gráficos 3 e 4. Pondera-se que tais solicitações devem ser analisadas e verificadas quanto a possibilidade de atendimento levando sempre em consideração o CEPC no que diz respeito ao zelo profissional.

Gráfico 3 – Recebe solicitação de mudança no resultado apurado?

Gráfico 4 – As solicitações de mudanças no resultado são acatadas?

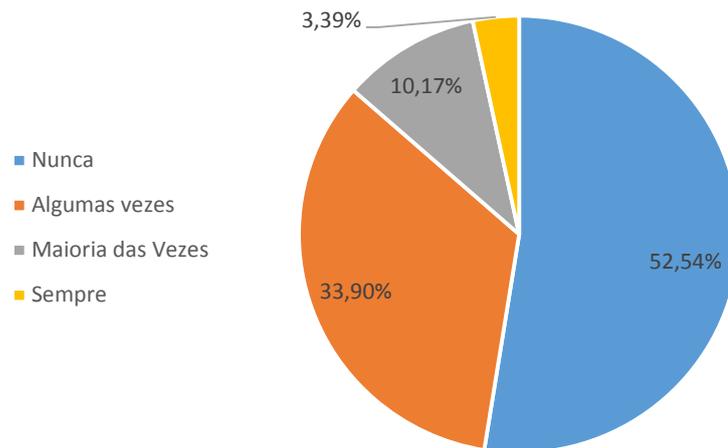


Fonte: Dados da Pesquisa

Outro momento relevante da pesquisa foi o questionamento se o contador fornece informações pessoais e jurídicas de clientes a terceiros, 96,6% responderam que nunca, mantendo as informações em sigilo por serem confidenciais, no entanto, quando foi questionado o mesmo discute assuntos de clientes com terceiros esse número diminui para 88,1%, tendo em vista que seis respondentes responderam que algumas vezes discute. Ao serem questionados sobre usar o nome da empresa para fazer compras pessoais, 50 (84,7%) responderam que nunca fazem, no entanto os outros 9 (15,3%) algumas vezes fazem.

Nota-se que 64,4% dos respondentes sempre fazem a verificação de pendências das documentações dos clientes, porém 84,4% da amostra sempre notifica os clientes de distorções apuradas nas escriturações, sendo apenas 11,6% fazem na maioria das vezes. Também é notado que 91,5% dos responsáveis sempre notifica os clientes sobre pendências nas declarações fiscais. Como demonstrado no gráfico 5, mesmo que após constatado uma irregularidade no resultado, só 52,5% nunca fecham o exercício. Como é verificado 47,8% dos sócios contadores apresenta ao fisco declarações mesmo tendo conhecimento de ter informações incompletas apenas algumas vezes. Além de que 64,4% orienta os clientes sobre indícios de recursos sem lastro fiscal e 22% nunca fazem a orientação.

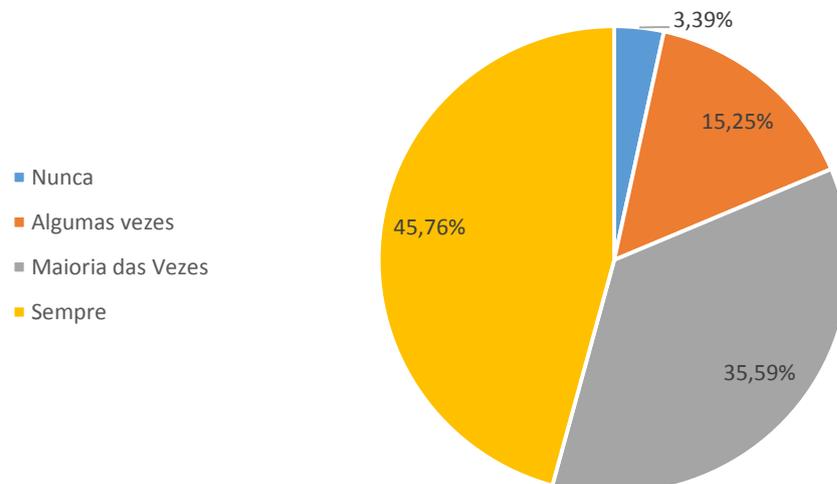
Gráfico 5 – Apura os resultados e encerra exercício fiscal mesmo após constatação de irregularidade?



Fonte: Dados da Pesquisa

O Gráfico 6 demonstra que apenas que 45,76% dos respondentes sempre apresenta os relatórios contábeis no prazo contratado mesmo que os honorários do cliente estejam em dia, seguindo as normas do CFC. Ao serem questionados sobre a contratação de profissionais sem registro profissional no conselho regional de contabilidade para as atividades que exigem o CRC, 43 (72,9%) nunca contratam, no entanto 15 (25,4%) responsáveis responderam que algumas vezes contratam e um sempre emprega. Também foi perguntado se a pedido do cliente o contador fornece diferentes relatórios de faturamento sendo um gerencial para os bancos e um fiscal aos órgãos reguladores do Estado (como Receita Federal), 66,1% nunca fazem esse tipo de atividade, 28,8% fizeram algumas vezes e apenas três fazem na maioria das vezes.

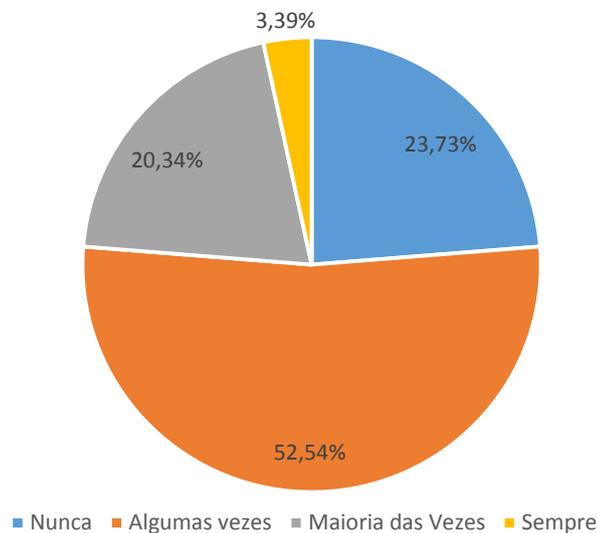
Gráfico 6 – Apresenta relatórios contábeis no prazo contratado/legal independente de estar “em dia” os honorários?



Fonte: Dados da Pesquisa

Ao serem questionados sobre perdas de clientes por não atender alguma exigência que feriria a ética profissional 71,2% dos entrevistados já perderam clientes, apenas 27,1% nunca tiveram esse problema, demonstrando que os clientes estão em busca de resultado sem importar com a ética e o zelo do contador. Conforme o Gráfico 7, a maioria dos entrevistados acreditam que seguir o código de ética corretamente dificulta no atendimento ao cliente, sendo que 3,39% responderam que sempre, 20,34% falaram que na maioria das vezes a dificuldade e 52,54% dos contadores responsáveis acredita que em algumas vezes existe dificuldade, apenas 14 (23,73%) dos contadores entrevistados nunca tiveram dificuldades para atender os clientes seguindo corretamente o código.

Gráfico 7 – Seguir o Código de Ética corretamente dificulta o atendimento ao cliente?



Fonte: Dados da Pesquisa

Cruzando as classificações dos resultados com as perguntas e respostas apresentadas nas Tabelas 1 e 2, através do teste de chi-quadrado de Pearson, é observado que as respostas obtidas não são dependentes do sexo do respondente. Se destaca que entre as respostas obtidas na tabela 1 - Quais são os principais objetivos do CEPC – as respostas “Estabelecer o que é correto e o que não é correto”, “Mostrar o que pode ser feito, o que não pode e as consequências do descumprimento das normas” são dependentes da faixa etária do respondente, onde os contadores acima de 55 anos tem maior propensão a assinalar essas respostas. Já nas respostas da tabela 2 - Comportamento Ético – a única pergunta que tem dependência com a faixa etária é a “apresenta declarações ao fisco mesmo com informações incompletas tendo ciência do fato?”, onde os responsáveis entre 26 a 40 anos tem uma

disposição a apresentar as declarações com informações incompletas e os acima de 55 anos nunca fazem.

Existe também uma dependência entre o tempo de formação com a resposta da tabela 1 “Estabelecer o que é correto e o que não é correto”, notando que quanto maior o tempo de formação do contador maior será a sua propensão em optar como correta essa alternativa sendo que dos 31 respondentes que possuem mais de 17 anos de formação 13 responderam que essa alternativa é um dos objetivos do CEPC e dos 28 entrevistados abaixo de 17 anos de formação apenas um acredita que ela seja correta, essa variável também influencia na escolha da alternativa “Mostrar como deve ser a conduta correta e a errada do contador em suas atividades pessoais”, observando que dos mesmos 31 respondentes, 14 responderam que é um dos objetivos e dos 28 entrevistados abaixo de 17 anos apenas um acredita que seja correta, observa-se que a escolha dessa alternativa também foi influenciada pelo tempo de sociedade do contador no escritório, sendo que os sócios empresários que possuem mais de 22 anos de sociedade possuem uma tendência em marcar que essa alternativa é correta, sendo que os que possuem menos anos de sociedade não a escolheram. Deve destacar que não existe nenhuma dependência entre o faturamento mensal do escritório com nenhuma resposta obtida, apresentadas nas Tabelas 1 e 2.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Essa pesquisa teve como objetivo analisar a realidade dos sócios empresários da contabilidade no dia-a-dia das atividades levando em conta o código de ética do contador, tendo como parâmetro os escritórios de contabilidade situados em Uberlândia, Minas Gerais, foram usados 59 entrevistados como amostra.

Como principais conclusões, observou-se que mesmo 58 dos 59 responsáveis entrevistados assinalaram que possuem conhecimento do CEPC, é notado pelas respostas

obtidas que apenas 89,4% tem o conhecimento do objetivo da Norma, destacando que poderia responder mais de uma alternativa, porém era de livre escolha, as outras alternativas possuíam porcentagens relevantes de escolhas variando entre 23,7% a 40,7%.

Também foi observado que existe uma frequência de solicitações dos clientes para mudanças do resultado apurado, sendo que mais de 50% dos entrevistados responderam que algumas vezes recebem os pedidos, é destacado que apenas 28,8% nunca recebeu solicitações de mudanças, mesmo que o número de requisições seja alto a maioria dos profissionais (74,6%) não as cumpre, seguindo corretamente a Norma, porém ainda existem aqueles que fazem as modificações (23,7%), contrariando o CEPC podendo causar em punições ao profissional.

Também foi observado que um grande número (72,9%) dos respondentes disse que já perdeu clientes por não cumprir uma exigência que feriria o CEPC, destaca-se que segundo 76,2% dos profissionais acreditam que o código algumas vezes dificulta o atendimento ao cliente, mostrando que essas perdas podem estar ligadas as dificuldades enfrentadas pelos profissionais na hora de atender seus clientes seguindo a norma.

Destaca que a dependência da faixa etária dos respondentes com as respostas obtidas mostra que quanto mais velho for o profissional contábil menor será a chance de apresentar declarações incompletas de informações ao fisco, já pelo contrário quanto mais novo o contador maior será a propensão de fazer isso. Também é observado que a idade, o tempo de formação acadêmica e o prazo de existência da sociedade influenciam nas respostas sobre o objetivo do CEPC. Nota-se que quanto mais velho o profissional contábil, mais este tende a escolher outras alternativas que divergem àquela tida como correta. É constatado que o sexo e o faturamento mensal do escritório não possuem nenhuma influência com as respostas obtidas, sendo independentes.

Apesar do estudo possuir uma amostra bem pequena não permitindo generalizar os resultados encontrados a toda a classe, sendo uma das limitações do trabalho, o que impossibilita ter uma maior noção da realidade, bem como a forma que foi feita a entrevista através de questionário tabelados. Ainda assim, os resultados obtidos mostram um cenário que deve ser mais explorado futuramente ampliando as pesquisas em busca de explicar quais são as maiores dificuldades que seguir corretamente o CEPC em atender a demanda dos clientes.

Como sugestões para pesquisas futuras, este estudo pode ser replicado a um número maior de respondentes de outras cidades e/ou confrontando os resultados alcançados, analisando possíveis diferenças regionais. Também, como sugestão de pesquisas futuras, a

identificação de dificuldades em atender os clientes seguindo corretamente a norma, onde o pesquisador poderia encontrar os dilemas éticos na atuação da contabilidade em suas diversas funções de atuação: docência, auditoria, consultoria e outras. Outra sugestão é estudar como é a opinião dos contadores sobre quem não segue o CEPC e já foram punidos pelo CFC.

REFÊRENCIAS

ALVES, Francisco José dos Santos, LISBOA, Nahor Plácido, WEFORT, Elionor Farah Jreige, ANTUNES, Maria Thereza Pompa. **Um estudo empírico sobre a importância do código de ética profissional para o contabilista.** São Paulo: Revista de Contabilidade Financeira. Junho 2007.

ANDRADE, Maria do Socorro Martins de. **A importância das virtudes éticas no ato da profissão contábil.** Disponível em:

<<https://www.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/medicina/a-importancia-das-virtudes-eticas-no-ato-da-profissao-contabil/48180>>. Acesso em: 23 set. 2018.

ARISTÓTELES. **Política**. Tradução de Torrieri Guimarães. 6ª. ed. Coleção a Obra prima de cada autor. São Paulo: Martin Claret, v.53, 2002. 248p.

BOGDAN, Robert; BIKEN, Sari Knopp. **Investigação qualitativa em educação: uma introdução à teoria e aos métodos**. 12.ed. Porto: Porto, 2003.

BOOTSTRAP. **Sobre**. 2019. Bootstrap. Disponível em:

<<https://getbootstrap.com.br/docs/4.1/about/overview/>>. Acesso em: 21 maio 2019.

BORGES, Erivan; MEDEIROS, Carlos. Comprometimento e ética profissional: um estudo de suas relações juntos aos contabilistas. **Revista Contabilidade & Finanças**, São Paulo, v. 18, n. 44, p.60-71, ago. 2007. Trimestral. FapUNIFESP (SciELO). Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rcf/v18n44/a06v1844.pdf>>. Acesso em: 22 maio 2018

BRASIL. **Decreto Lei nº 12.249**, de 11 de junho de 2010. Disponível em:

<<http://www.cfc.org.br/uparq/lei12249.pdf>>. Brasília, 2010. Acesso em: 22 maio 2018

BRASIL. **Decreto Lei nº 9.295-1946**. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del9295.htm>. Rio de Janeiro, 1946. Acesso em: 22 maio 2018

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino; SILVA, Roberto da. **Metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2004. 242 p.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). Disponível

em:<<http://www3.cfc.org.br/spw/crcs/ConselhoRegionalAtivo.aspx>>. Acesso em: 21 mai.2019

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Abordagens Éticas para o Profissional Contábil**. Brasília: CFC, 2003. Disponível em: <http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/livro_abord_etica-pdf.pdf>. Acesso em: 22 de setembro 2018

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Sistema CFC/CRCs**. Disponível em:

<<https://cfc.org.br/fiscalizacao-etica-e-disciplina/perguntas-frequentes/sistema-cfccrcs/>>. Acesso em: 30 jun. 2019.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **NBC PG 01**. Disponível em:

<<http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCPG01.pdf>>. Brasília, 2019. Acesso em: 13 maio 2019.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC nº 1.307/10**. Disponível em: <http://www.crcmg.org.br/media/avulsos/codigo_de_etica.pdf>. Brasília, 2010. Acesso em: 22 maio 2018

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC nº 803/96**. Disponível em: <http://www.crcmg.org.br/media/avulsos/codigo_de_etica.pdf>. Brasília, 1996. Acesso em: 22 maio 2018

CUNHA, Chriselen Riberio da; COLARES, Ana Carolina Vasconcelos. A ética profissional e o contador: Um estudo sobre a postura ética no exercício da profissão em escritórios de contabilidade. In: CONGRESSO UFSC DE CONTROLADORIA E FINANÇAS & INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM CONTABILIDADE, 5., 2014, Florianópolis. **Anais...** . Florianópolis: Congresso UFSC de Controladoria e Finanças & Iniciação Científica em Contabilidade, 2014. p. 1-16. Disponível em: <http://dvl.ccn.ufsc.br/congresso/arquivos_artigos/artigos/1000/20140425072012.pdf>. Acesso em: 22 maio 2018.

FEIL, Alexandre André. Análise das variáveis intervenientes na tomada de decisão ética do profissional contábil. **Enfoque: Reflexão Contábil**, [s.l.], v. 35, n. 1, p.75-93, 20 maio 2016. Universidade Estadual de Maringa. DOI: <http://dx.doi.org/10.4025/enfoque.v35i1.30433>.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 1999. DOI: <http://dx.doi.org/10.18593/race.v15i2.9929>.

GIROTTI, Maristela. **Código de Ética Profissional do Contador é atualizado: saiba o que mudou**. 2019. Disponível em: <<https://cfc.org.br/sem-categoria/codigo-de-etica-profissional-do-contador-e-atualizado-saiba-o-que-mudou/>>. Acesso em: 30 jun 2019.

IUDÍCIBUS, Sérgio de, MARTINS, Eliseu, CARVALHO, L. Nelson Contabilidade: aspectos relevantes da epopéia de sua evolução. **Revista Contabilidade e Finanças**. – USP, São Paulo, n. 38, p. 7 – 19, Maio/Ago. 2005.

JACOMINO, Darlen. Você é um profissional ético? **Revista Você S/A**, ed. 25, ano 3, p. 28-36, São Paulo: jul., 2000...

KRAEMER, Maria Elisabeth Pereira. Ética, sigilo e Profissional contábil. **Revista Contabilidade Vista & Revista**, Belo Horizonte, v. 12, n. 2, p.33-48, ago. 2001. Trimestral. Disponível em: <<http://revistas.face.ufmg.br/index.php/contabilidadevistaerevista/article/view/175/169>>. Acesso em: 22 maio 2018.

LIMA FILHO, Luiz Medeiros de Araujo. **Amostragem**. João Pessoa, 2015. 33 slides, P&B. Disponível em: <<http://www.de.ufpb.br/~luiz/Adm/Aula9.pdf>>. Acesso em: 13 maio 2019.

LISBOA, Lázaro Plácido et al.. **Ética Geral e Profissional e Contabilidade**. São Paulo: Atlas, 1997. 176p.

LISBOA, Lázaro Plácido. **Ética geral e profissional em contabilidade**. 2 ed. São Paulo: Atlas S/A, 2010. 174 p.

LUSTOSA, Paulo Roberto Barbosa et al. A Moral do Contador Brasileiro: uma Avaliação por meio da Escala Ética Multidimensional. **Revista Contabilidade Vista & Revista**, Belo Horizonte, v. 23, n. 1, p.15-45, mar. 2012. Trimestral. Disponível em: <http://revistas.face.ufmg.br/index.php/contabilidadevistaerevista/article/view/1001/pdf_11>. Acesso em: 22 maio 2018.

MAGRO, Cristian Baú dal; SILVA, Thiago Bruno de Jesus; ZONATTO, Vinicius Costa da Silva. COMO DISCENTES DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS REAGEM À DILEMAS ÉTICOS DA PROFISSÃO? **Revista Contabilidade Vista & Revista**, Belo Horizonte, v. 28, n. 3, p.53-81, dez. 2017. Trimestral. Disponível em: <<http://revistas.face.ufmg.br/index.php/contabilidadevistaerevista/article/view/3629/pdf>>. Acesso em: 22 maio 2018.

MALHOTRA, N. **Pesquisa de marketing**. 3.ed. Porto Alegre: Bookman, 2001. 720 p.

MATTAR, F. N. **Pesquisa de marketing**. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2001. 488 p.

MORGAN, Gareth. **Imagens da organização**. Tradução de Cecília Wiltaker Bergamini, Roberto Coda: São Paulo: Atlas, 1996.

NOGUEIRA, Roberto. **Elaboração e análise de questionários**: uma revisão da literatura básica e a aplicação dos conceitos a um caso real, Rio de Janeiro: UFRJ/COPPEAD, 2002. 26 p. Disponível em: <<http://www.coppead.ufrj.br/upload/publicacoes/350.pdf>>. Acesso em: 19 jun. 2018.

OLIVEIRA, Marleide Cerqueira de et al. O enfoque ético no gerenciamento de resultados. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, Florianópolis, v. 9, n. 18, p.119-136, 14 dez. 2012. Semestral. Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). DOI: <http://dx.doi.org/10.5007/2175-8069.2012v9n18p119>.

OLIVEIRA, Maxwell Ferreira de. **METODOLOGIA CIENTÍFICA**: um manual para a realização de pesquisas em administração. 2011. 73 f. Manual (pós-graduação) - Curso de Administração, Universidade Federal de Goiás, Catalão, 2011. Disponível em: <https://adm.catalao.ufg.br/up/567/o/Manual_de_metodologia_cientifica_-_Prof_Maxwell.pdf>. Acesso em: 19 jun. 2018.

OLIVEIRA, Tânia Modesto Veludo de. Amostragem não Probabilística:: Adequação de Situações para uso e Limitações de amostras por Conveniência, Julgamento e Quotas. **Administração On Line**: Prática - Pesquisa - Ensino, São Paulo, v. 2, n. 3, p.1-15, set. 2001. Trimestral. Disponível em: <https://gvpesquisa.fgv.br/sites/gvpesquisa.fgv.br/files/arquivos/veludo_-_amostragem_nao_probabilistica_adequacao_de_situacoes_para_uso_e_limitacoes_de_amostas_por_conveniencia.pdf>. Acesso em: 13 maio 2019.

PORTULHAK, Henrique; BARILLI, Renan Felipe. MOTIVAÇÕES PARA A EXPULSÃO DE CONTABILISTAS DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL BRASILEIRO. **Race - Revista de Administração, Contabilidade e Economia**, [s.l.], v. 15, n. 2, p.685-704, 26 jul. 2016. Trimestral. Universidade do Oeste de Santa Catarina.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social**: métodos e técnicas. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

SÁ, Antônio Lopes de. **Ética Profissional**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2009. 328 p.

SCUDERO, Erick. **Os 6 frameworks front-end mais amados no mundo (segundo o GitHub)**. 2018. Disponível em: <<https://becode.com.br/frameworks-front-end-mais-amados-segundo-github/>>. Acesso em: 13 maio 2019.

SELLTIZ, Clarice; WRIGHTSMAN, Lawrence S.; COOK, Susan Wagner. **Métodos de pesquisa das relações sociais**. São Paulo: Herder, 1965. 715 p.

SILVA, Antônio Carlos Ribeiro da et al. **ABORDAGENS ÉTICAS PARA O PROFISSIONAL CONTÁBIL**. Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2003. 92 p. Disponível em: <http://portalefc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/livro_abord_etica-pdf.pdf>. Acesso em: 13 maio 2019.

SILVA, Edna Lucia; MENEZES, Estera Muszkat. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação**. Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2000.

SILVA, Edson Cordeiro da. **Governança corporativa nas empresas**: guia prático de orientação para acionistas e conselho de administração: novo modelo de gestão para redução de custos e feração de valor ao negócio. São Paulo: Atlas 2006. 181 p.

VERGARA, Sylvia Constant. **Métodos de pesquisa em administração**. São Paulo: Atlas, 2005.

VIALI, Lorí. **Testes não Paramétricos**: Porto Alegre: Slides, 2012. 23 slides, color.

Disponível em:

<http://www.mat.ufrgs.br/~viali/estatistica/mat2282/material/laminaspi/Mat2282_2_Ind.pdf>.

Acesso em: 13 maio 2019.

VIEIRA, Kelmara Mendes; DALMORO, Marlon. Dilemas na Construção de Escalas Tipo Likert: o Número de Itens e a Disposição Influenciam nos Resultados? In: XXXII ENCONTRO DA ANPAD, 22. 2008, Rio de Janeiro. **Anais...** . Rio de Janeiro: Anpad, 2008. p. 1 - 16. Disponível em: <<http://www.anpad.org.br/admin/pdf/EPQ-A1615.pdf>>. Acesso em: 13 maio 2019.